



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

1ª CIA FUZ – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: Base Administrativa Do Curado

CÓDIGO UASG: 160225

PROCESSO: 09/2022

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

2023 N5000304, 2/5/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: Base Administrativa Do Curado - PE

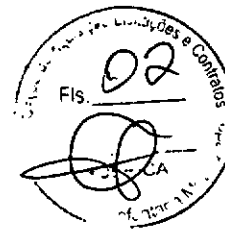
CÓDIGO UASG: 160225

PROCESSO: 09/2023

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ▪ EXTRATO DO EDITAL; ▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ▪ NOTA DE CRÉDITO; ▪ DIEx REQUISITÓRIO ▪ NOTA DE EMPENHO.						
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1.				21.			
2.				22.			
3.				23.			
4.				24.			
5.				25.			
6.				26.			
7.				27.			
8.				28.			
9.				29.			
10.				30.			
11.				31.			
12.				32.			
13.				33.			
14.				34.			
15.				35.			
16.				36.			
17.				37.			
18.				38.			
19.				39.			
20.				40.			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 09/2022 – BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
NUP Nº 64106.003222/2023- 83

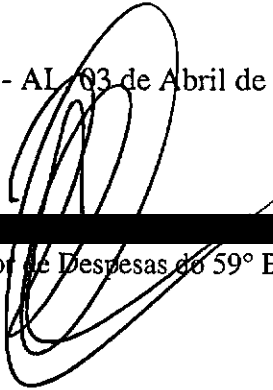
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de Coldre.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº1464 – 1ª Cia Fuz/59º BI Mtz;

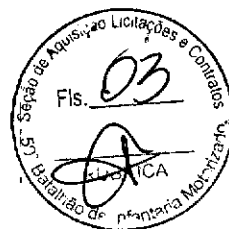
Maceió - AL, 03 de Abril de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 1464-1 Cia Fuz
NUP Nº 64106.003222/2023-83**

Maceió-AL, 03 de Abril de 2023.

**Do Cmt da 1ª Cia de Fuz 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para abertura dos trabalhos sobre aquisição de coldre para atender às necessidades da 1ª Cia de Fuzileiro do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Cmt 1ª Cia de Fuz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

NUP Nº 64106.003222/2023- 83

1. No dia 03 de Abril de 2023, através do DIEx nº 1464/2023, 1ª Cia Fuz/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de COLDRE para a 1ª Cia de fuzileiro do 59º BI Mtz.

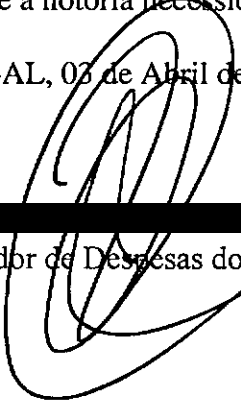
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que estar sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade da 1ª Cia De Fuzileiro em elevar padrões de operacionalidade.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

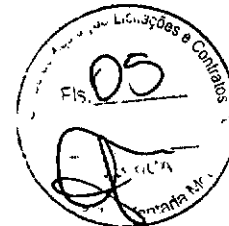
Maceió-AL, 03 de Abril de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE Nº 09/2022- BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
(Processo Administrativo nº 64106.003222/2023-83)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de COLDRE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Material	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor Total
33	COLDRE EAGLE FIT FAST: TRAVA DE RETENÇÃO ATIVA COM SAQUE RÁPIDO, ADAPTADOR DE GUARDA MATO, INJETADO EM POLÍMETRO DE ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, PASSADOR DE ENCAIXE E SOLTURA RÁPIDA, COMPATÍVEL COM BERRETA E TAURUS.	Und	25	R\$ 171,30	R\$ 4.282,50
Valor Total					R\$ 4.282,50

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre às necessidade da 1ª Cia de fuzileiro em elevar seu padrão e operacionalidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONSTITUIÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2.** multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3.** multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou

unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

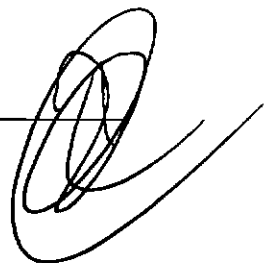
10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 03 de Abril de 2023.



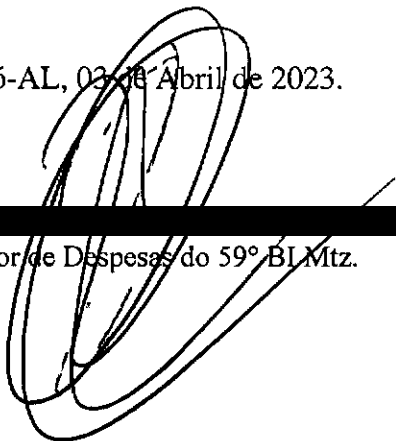
Cmt 1ª Cia de Fuz

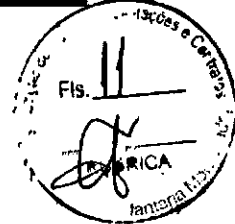


APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pela 1ª
Cia Fuz, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 03 de Abril de 2023.


[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 É Órgão Gerenciador:

2.2.1 Base Administrativa do Curado (B Adm Curado) – UASG 160225 – sediada em Recife/PE.

2.3 São Órgãos Participantes:

2.3.1 Conforme descrito no Termo de Referência.

2.4 Será permitida a adesão a Ata de Registro de Preços, por Órgãos não participantes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito **Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para todos os itens (exceto 10,11,12,22,24,31,33,44,46,52,54,59) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.8 empresas cuja atividade econômica constante do contrato social ou suas alterações não contemple o objeto da licitação.

4.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

21.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.2.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação operante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@baadmcurado.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE, na Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DivALC), da Base Administrativa do Curado.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, no site **www.baadmcurado.eb.mil.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife- PE, nos dias úteis, no horário das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, de segunda à quinta; e das 08:00h às 11:00h, na sexta, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços; e

24.12.3 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

Recife-PE, 13 de julho de 2022.


Ordenador de Despesas Substituto da Base
Administrativa do Curado



23.959.105/0001-78 - A CASA LICITA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	Tonfa	Unidade	1027	R\$ 27,4500	R\$ 27,4500	R\$ 28.191,1500
Marca: GILOPLASTIC Fabricante: GILOPLASTIC Modelo / Versão: Tonfa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tonfa Material: Fibra De Carbono , Aplicação: Policiamento Comprimento: 58 CM, Cor: Preta.						
33	Coldre	Unidade	468	R\$ 171,3000	R\$ 171,3000	R\$ 80.168,4000
Marca: BÉLICA Fabricante: BÉLICA Modelo / Versão: Coldre Tático Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coldre Tático na cor preta ou verde, para pistolas, com Sistema rotativo; Lock Dual System; Plataforma de perna em polímero flexível; Duas alças emborrachadas para fixação em coxa; Fechos para retirada do coldre com rapidez; Regulagem de estágios por catracas, compatível com pistolas IMBELe Beretta						
51	Colete Salva-Vidas	Unidade	396	R\$ 145,5300	R\$ 145,5300	R\$ 57.629,8800
Marca: ATIVA Fabricante: ATIVA Modelo / Versão: Colete Salva Vidas tipo jaleco, classe IV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colete Salva Vidas tipo jaleco, classe IV, desenvolvido para uso em trabalhos de longa duração, realizados próximos à borda de embarcações, cals ou construções que apresentem risco de queda em águas calmas. Tamanho único, três fechos acetel 40mm para ajuste de cintura e peito, tirantes de polipropileno para ajuste na cintura e peito, ombreiras reforçadas, costura em X. Suporta peso de 110kg ou mais para flutuabilidade, regulamentado pela Marinha do Brasil. Nos tamanhos que for solicitado pelo comprador como M, G e GG. Cor camuflada tipo Exército Brasileiro. Garantia 12 meses..						
52	Colete Salva-Vidas	Unidade	491	R\$ 173,2400	R\$ 171,7300	R\$ 84.319,4300
Marca: ATIVA Fabricante: ATIVA Modelo / Versão: COLETE SALVA-VIDAS, classe III Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE SALVA-VIDAS, classe III, tipo jaleco, tamanho G (55 a 110kg) para embarcações em águas abrigadas, tais como: rios, lagos, beira mar, etc. Homologado pela Marinha, possuindo apito laranja e bolso. Contendo ainda, 3 fitas de fixação horizontal para envolver o tronco, além de duas fitas entrepernas, sendo que todas as fitas deverão possuir fechos em material resistentes à prova de oxidação. Espuma flutuante reciclável..						

MENOR

R\$ 171,30

Identificação do Item de Compra

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
000009/2022	00033	Pregão	150170	COLDRE		UNIDADE	468	R\$171,30	A CASA LICITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	11/08/2022
000015/2022	00009	Pregão	150170	COLDRE		UNIDADE	400	R\$193	DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	925125 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	17/03/2022
000020/2022	00001	Pregão	150170	COLDRE		UNIDADE	7.200	R\$245	V H A MUNOZ LTDA	ESTADO DO PARA	925809 - POLICIA MILITAR DO PARA	01/09/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Coldre

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 03 de Abril de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

(X) I – Painel de preço.

Item	Objeto1	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Preço Unit. (R\$)
33	COLDRE EAGLE FIT FAST: TRAVA DE RETENÇÃO ATIVA COM SAQUE RÁPIDO, ADAPTADOR DE GUARDA MATO, INJETADO EM POLÍMETRO DE ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, PASSADOR DE ENCAIXE E SOLTURA RÁPIDA, COMPATÍVEL COM BERRETA E TAURUS.	Und	468	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	R\$ 171,30
		Und	400	925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	R\$ 193,00
		Und	7200	925809 - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	R\$ 245,00

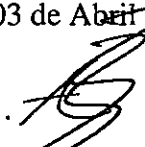
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
33	R\$ 171,30

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 03 de Abril de 2023.



Cmt 1ª Cia de Fuz.

Responsável pela Pesquisa

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

ATA SRP

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

25/04/2023 10:25:41

Gestão

Adesão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

180225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00009/2022

00009/2022

64361000707202213

Sim

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

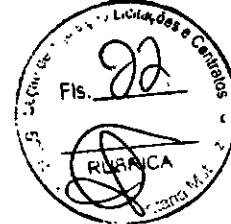
Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
150170 - Coldre				23.959.105/0001-78 - A CASA LICITA LTDA					25	Aceita	EH
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	1º	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
33	468	Unidade	11/08/2023 11 25	1º	BÉLICA	468	R\$ 171,3000	0 25			

Um registro encontrado.

Solução 2.0.0.0



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito a empresa 23.959.105/0001-78 - A CASA LICITA LTDA, informar a esta UG, caso tenha interesse em fornecer o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 09/2022, gerenciado pela UASG: 160225 – BASE ADMINISTRATIVA DE CURADO.

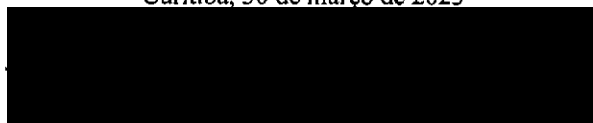
23.959.105/0001-78 - A CASA LICITA LTDA					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	COLDRE EAGLE FIT FAST: TRAVA DE RETENÇÃO ATIVA COM SAQUE RÁPIDO, ADAPTADOR DE GUARDA MATO, INJETADO EM POLÍMETRO DE ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, PASSADOR DE ENCAIXE E SOLTURA RÁPIDA, COMPATÍVEL COM BERRETA E TAURUS.	Mat	25	R\$ 171,30	R\$ 4.282,50
VALOR TOTAL					R\$ 4.282,50

Local de entrega: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, Avenida Fernandes Lima, Nº1970 , Bairro Farol – CEP 57.052-050, Maceió – AL. Fone (82) [REDACTED] -mail: almoxarifado59bimt22@gmail.com

(X) A empresa 23.959.105/0001-78 - A CASA LICITA LTDA, concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 09/2022, gerenciado pela UASG: 160225 BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO no local de entrega indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

() A empresa não tem condições de fornecer o material.

Curitiba, 30 de março de 2023



Diretor ou representante legal
(CARIMBO/CNPJ)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.959.105/0001-78 ✓ DUNS®: 936035383
Razão Social: A CASA LICITA LTDA
Nome Fantasia: ACASA LICITA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/07/2023 ✓
FGTS Validade: 13/04/2023 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/09/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/07/2023 ✓
Receita Municipal Validade: 27/06/2023 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023 ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2023 10:05:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A CASA LICITA LTDA
CNPJ: 23.959.105/0001-78

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO.POR C. CONTABIL)

06/03/23 10:24

USUARIO: [REDACTED]



DATA EMISSAO : 01Fev23 VALORIZACAO : 01Fev23 NUMERO : 2023NC000672

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

FORPRON-FASE CTF-EXC SML VIVA 10ª BDA INF MTZ FT 14º BI MTZ-59º BI MTZ

EMPENHO ATÉ 30MAIO2023. ALTERAÇÃO ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ COTER-GESTOR

ATENDE DIEX Nº 758 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 01ABR23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	204336	10000000000	339030		160539	FAOPPREPRON	9.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]

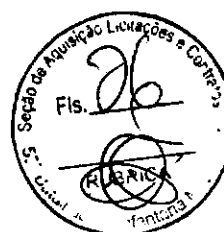
UG : 160539 01Fev23 14:34

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

06/03/23 10:24

USUARIO: [REDACTED]



DATA EMISSAO : 01Fev23 VALORIZACAO : 01Fev23 NUMERO : 2023NC000644

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

FORPRON-FASE PREPARAÇÃO 10ª BDA INF MTZ FT 14º BI MTZ-EBCC-59º BI MTZ

EMPENHO ATÉ 30MAIO2023. ALTERAÇÃO ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ COTER-GESTOR

ATENDE DIEX Nº 758 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 01ABR23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	204336	10000000000	339030		160539	FAOPPREPRON	3.500,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160539 01Fev23 14:34

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



VISTO

Fisc Adm Sist do 59º BI Mtz.

DIEEx Nº 1464-1Cia/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.003222/2023-83

Maceió-AL, 02 de Maio de 2023.

Do Cmt da 1ª Cia de Fuz 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Assunto: Aquisição de material de consumo.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

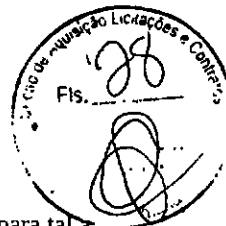
Objetivos Estratégicos Organizacionais do 59º BIMtz: Elevar o nível de operacionalidade (OE 01).

PREGÃO 09/2022 UASG 160225

23.959.105/0001-78 - A CASA LICITA LTDA

ITEM	NOME	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
33	COLDRE EAGLE FIT FAST: TRAVA DE RETENÇÃO ATIVA COM SAQUE RÁPIDO, ADAPTADOR DE GUARDA MATO, INJETADO EM POLÍMETRO DE ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, PASSADOR DE ENCAIXE E SOLTURA RÁPIDA, COMPATÍVEL COM BERRETA E TAURUS.	Mat	25	R\$ 171,30	R\$ 4.282,50
VALOR TOTAL					R\$ 4.282,50

Cmt 1ª Cia de Fuz.



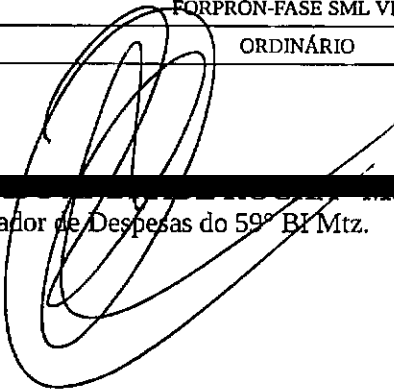
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Em ____/____/____ Autorizo o empenho da demanda do diex 1464-1ª cia fuz/59º bmtz, de 02maio23 utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

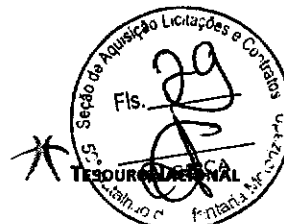
UASG	160004	ND	339030
NC	2023NC000644	PI	FAOPREPRON
DATA	01FEV23	ESFERA	1
PTRES	204336	FONTE	1000000000
UGR	160539	-	-
FINALIDADE DA NC	FORPRON-FASE PREPARAÇÃO		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		

2.Obs: Sera liquidado da NC 644 o valor total de 3.500,00 e o restante na NC 672 o valor de 782,50

UASG	160004	ND	339030
NC	2023NC000672	PI	FAOPREPRON
DATA	01FEV23	ESFERA	1
PTRES	204336	FONTE	1000000000
UGR	160539	-	-
FINALIDADE DA NC	FORPRON-FASE SML VIVA		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.



Data e hora da consulta: 22/05/2023 13:08

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	304

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	204336	1000000000	339030	160539	FAOPPREPRON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/05/2023	Ordinário	64106003222202383	0,0000	4.282,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.959.105/0001-78	A CASA LICITA LTDA	81650-040
Endereço	UF	Telefone
CARLOS DE LAET 4181 BOQUEIRAO	PR	
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

PE: 9/2022 - UASG: 160225 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FORPRON DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 1464/1ª CIA FUZ/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 2MAIO23, 2023NC000644/672, DE 1FEV23, COTER - OE 01- ELEVAR O NÍVEL DE OPERACIONALIDADE.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

16022505000092022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/05/2023 15:33:12	Alteração



Data e hora da consulta: 22/05/2023 13:08

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.282,50

Subelemento 27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00033 - Coldre Tático na cor preta ou verde, para pistolas, com Sistema rotativo; Lock Dual System; Plataforma de perna em polímero flexível; Duas alças emborrachadas para fixação em coxa; Fechos para retirada do coldre com rapidez; Regulagem de estágios por catracas, compatível com pistolas IMBEL e Beretta.	4.282,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2023	Inclusão	25,00000	171,3000	4.282,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Assinatura]

[Assinatura]

04/05/2023 15:33:12

Responsável pela Nota de Empenho

[Assinatura]

[Assinatura]

04/05/2023 15:29:49

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/05/2023 15:33:12	Alteração